

Nova lei obriga empresas a manter sistema de compliance para fechar contrato com GDF

O Governo do Distrito Federal sancionou a lei 6.112/18, a fim de regulamentar a aplicação da Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a Administração Pública, a denominada lei anticorrupção.

Sobre a lei nº 12.846/13

Na prática a legislação traz o conceito de “responsabilidade objetiva”, onde não é necessário a comprovação de dolo ou culpa da organização para a aplicação das sanções previstas neste mesmo texto legal. As pessoas jurídicas poderão ser penalizadas pela conduta de seus funcionários ou prepostos, mesmo que a direção da empresa não tenha se envolvido diretamente nas irregularidades. As penalidades são muito severas, contemplando desde o perdimento de bens, suspensão de suas atividades e direito de licitar/contratar com a administração pública, proibição de contratação de empréstimos com bancos públicos, dentre outras.

Sobre a lei 6.112/18

A nova legislação aprovada pelo GDF, obriga que empresas que fizerem negócios com a administração pública do DF tenham um programa de integridade interno, ou seja um programa de “compliance”, aderente à lei federal nº 12.846/13. A exigência é para contratos acima de R\$ 80 mil, que durem mais que seis meses. A implementação deverá ocorrer em até no máximo 180 dias após a celebração do contrato.

Oportunidade de adequação rápida à exigência do GDF

Em parceria com profissionais e escritórios jurídicos competentes, estamos comercializando uma solução com serviços e tecnologia para que a sua empresa mantenha-se em conformidade com a legislação anticorrupção e às exigências da legislação do Governo do DF e Governo Federal.

É uma solução com serviços e software de monitoramento, de forma que, em 60 dias, a empresa esteja atendendo de forma efetiva às exigências da nova legislação. Veja abaixo.

Como ajudamos sua empresa ficar em conformidade com a lei anticorrupção



1. Discussão com a alta direção para a definição do programa de integridade e instâncias responsáveis



2. Diagnostico dos riscos relativos a lei 12.846/13 e 6.112/18



3. Elaboração ou revisão do programa de integridade



4. Implantação do programa de integridade



5. Monitoramento contínuo do programa de integridade



Quem somos

A Veriz foi fundada em 2010 na cidade de São Paulo, vindo também a atuar, mais recentemente, no mercado de Brasília.

É a primeira empresa brasileira a desenvolver e comercializar uma solução de software para monitoramento contínuo na área de compliance, aderente a lei anticorrupção 12.846/13.

Contatos

0800 721 7595
(61) 3034-7595
(11) 3254-7552



contato@veriz.com.br
www.veriz.com.br